



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 38 / 2013  
INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2013.2**

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto no Art. 87 do Regimento geral da Reitoria da UFPB, torna público os procedimentos **para a inscrição de Aluno Especial referente ao período letivo 2013.2.**

2. Para requerer a matrícula como ALUNO ESPECIAL, o candidato deve:

2.1 **Acessar a Ficha de Inscrição** que estará disponível a partir das 08:00h do dia 10 até às 16:00h do dia 11/10/2013, no endereço: [www.ufpb.br/aluno especial](http://www.ufpb.br/aluno especial)

2.2 Preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, disponível somente *on line*, no endereço <http://www.ufpb.br/aluno especial/> e anexar a esta a seguinte documentação:

2.2.1 Declaração de Vaga (no original) – **assinada pela Chefia Departamental** ao qual se vincula a(s) disciplinas(s), que, na hipótese de existência de vaga, emitirá o referido documento;

2.2.2 Diploma ou Certidão de Colação de Grau (com validade de até 06 meses a contar da data da conclusão do curso - **cópia autenticada**;

2.2.3 Declaração de matrícula - no original (para aluno em trânsito);

2.2.4 Histórico Escolar – no original (para ex-aluno não graduado);

2.2.5 RG e CPF – (cópia).

3. Fazer a entrega da respectiva documentação no Protocolo Geral da UFPB (Prédio da Reitoria – Térreo – Campus I – João Pessoa - PB), no período de 10 a 11 do corrente, no horário das 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00.

4. **Em hipótese alguma devem ser entregues inscrições na Coordenação do Curso para serem remetidas à CODESC.**

**5. A matrícula em disciplinas isoladas como ALUNO ESPECIAL não dá direito a contagem de créditos para integralização curricular ou registro no histórico escolar da UFPB.**

João Pessoa, 09 de outubro de 2013.

Ariane Norma de Menezes Sá  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO – UFPB

João Wandemberg Gonçalves Maciel  
COORDENADOR DE ESCOLARIDADE DA PRG/UFPB

